

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA N.º 510, DE 29 DE ABRIL DE 2016**

*(DOU de 02/05/2016 - Seção 1)*

*Altera a Norma Regulamentadora n.º 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.*

O **MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve:

**Art. 1º** O item 4.3.3 da Norma Regulamentadora n.º 4 (NR4) - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, aprovada pela Portaria n.º 3214/1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.3.3 O serviço único de engenharia e medicina deverá possuir os profissionais especializados previstos no Quadro II desta NR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL ROSSETTO**